

Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES

0017055-78.2007.8.06.0000 - Precatório. Credora: F. J. de C. M.. Credor: S. A. D.. Credor: A. C. da F.. Credor: J. D. B.. Credor: J. M. C. A.. Credor: J. B. P. B.. Credor: P. C. C. M.. Credor: A. M. F.. Credor: P. T. P.. Credor: C. A. S. N.. Credor: F. D. F.. Credor: F. M. A.. Credor: M. A. de A. C.. Credora: P. F. C. M. N.. Credor: S. H. M. F. A.. Credora: M. G. H.. Credora: T. G. de H. B.. Credora: A. M. P. T.. Credora: L. V. B. N.. Credor: F. C. L. B.. Credora: M. de F. A. N.. Credora: M. L. C. B.. Credora: M. A. R.. Credora: E. M. T.. Credor: P. B. N.. Credora: L. H. A. B.. Credor: J. C. de O. P.. Credor: J. F. B. P.. Credor: P. C. B. E.. Credor: A. E. S. B.. Credor: H. de V. F.. Credora: M. de F. de A.. Credor: L. Q. V. L.. Credora: R. L. L. V.. Credor: J. J. de O. P. N.. Credor: M. G. de A.. Credora: M. M. Q. de C. P.. Credor: J. N. de C. J.. Credora: M. do S. M. R. da S.. Credor: H. de M. P.. Credora: A. I. P. S.. Credora: A. M. J. M.. Credora: M. E. E. B.. Credora: L. G. C.. Credor: F. M. P. N.. Credor: O. N. do A.. Credora: K. M. de L. R.. Credora: M. L. T. de H. V.. Credora: M. de F. G. M.. Credora: M. M. A. S.. Credora: P. D. M.. Credora: E. M. C. B.. Credor: V. C. de A.. Advogado: Alexandre Rodrigues de Albuquerque (OAB: 6023/CE). Advogada: Tania Maria Gomes Coelho de Albuquerque (OAB: 6973/CE). Advogado: Rodrigo Macedo de Carvalho (OAB: 15470/CE). Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE). Advogado: Renan Wanderley Santos Melo (OAB: 22873/CE). Advogada: Rivanda da Costa Santos (OAB: 23515/CE). Advogada: Sara Campelo Sombra (OAB: 23562/CE). Advogado: Gabriel Kubrusly Gonçalves (OAB: 23926/CE). Advogado: Glauber Isaias Pinheiro Dantas (OAB: 33041/CE). Advogado: Helio Parente Arrais Filho (OAB: 31292/CE). Devedor: M. de F.. Proc. Município: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Foi trazido aos autos o petitório de páginas 1881/1882, em que requerida a dilação de prazo para manifestação sobre a planilha de pág. 1878. Pois bem. A planilha em comento apenas indica o saldo da subconta em que reservada a quantia destinada à liquidação do crédito referente ao espólio de Paulo César Barbosa Elias. Nessa toada, indefiro o pedido por não se tratar de atualização dos cálculos, sendo, somente, a planilha de retenções para fins de pagamento. Por fim, cumpra-se o comando do decisório à pág. 1872, com o envio da quantia ao Juízo da 1ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza (pág. 1876). Intimem-se. Fortaleza, 22 de abril de 2019. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

Total de feitos: 1
Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES

0001029-82.2019.8.06.0000 - Precatório. Credora: C. P. C. C.. Advogada: Marilia Abreu Duarte (OAB: 22098/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: João Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pág. 57, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 7º da Res. 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 29 de abril de 2019. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

Total de feitos: 1
EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA
EDITAL N° 30 / 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

RESOLVE convocar Sessão do Tribunal Pleno, a teor do art. 6º, XI, alínea "b", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a se realizar no dia 16 (dezesseis) de maio de 2019, com início às 13 horas e 30 minutos, para julgamento do Procedimento Administrativo nº 8503995-09.2017.8.06.0026, bem como deliberar sobre outros assuntos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará, com prejuízo da realização, na mesma data, da sessão do Órgão Especial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 29 de abril de 2019.

Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente do TJCE

EDITAL N° 31 / 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

RESOLVE convocar Sessão do Tribunal Pleno, a teor do art. 6º, XI, alínea "b", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a se realizar no dia 30 (trinta) de maio de 2019, com início às 13 horas e 30 minutos, para julgamento do Procedimento Administrativo nº 8502553-08.2017.8.06.0026, bem como deliberar sobre outros assuntos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará, com prejuízo da realização, na mesma data, da sessão do Órgão Especial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.